

PARECER Nº 817/2004 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 106/03

Trata-se do Projeto de Lei nº 106/03, de autoria do Nobre Vereador Cláudio Fonseca, que estabelece a obrigatoriedade de publicação, pelo Poder Executivo Municipal, de relatório de atividades desenvolvidas pelas Subprefeituras.

Na justificativa que acompanha a propositura, o autor esclarece que, o projeto objetiva oferecer visibilidade e transparência das ações do Poder Público e dar provas à população da seriedade e lisura com que o processo de gestão participativa está sendo desenvolvido na Cidade. A divulgação através dos jornais de Bairro fundamenta-se na amplitude do alcance destes periódicos que permanentemente lutam por melhorias em sua regiões.

A Comissão de Constituição e Justiça, no Parecer nº 104/2004, manifestou-se pela legalidade da propositura, que encontra amparo nos artigos 13, inciso I, 37 "caput" da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

O projeto obriga o Poder Executivo Municipal a divulgar bimestralmente, através dos jornais de Bairro, relatório de atividades realizadas nas áreas das Subprefeituras, com o objetivo de dar conhecimento à população da região, dos serviços e obras em andamento, bem como apresentar resumo da execução orçamentária.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se de modo favorável à propositura, pois disponibilizando seus atos, periodicamente, na imprensa, a Administração Pública permitirá que a população acompanhe o andamento das obras e serviços em sua região e fiscalize os gastos públicos realizados, ao mesmo tempo em que, com a publicidade, dará cumprindo a um de seus princípios norteadores.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 20/04/04.

Toninho Paiva - Presidente

Ricardo Montoro - Relator

Atílio Francisco

Erasmó Dias

José Ferreira (Zelão)

Nabil Bonduki